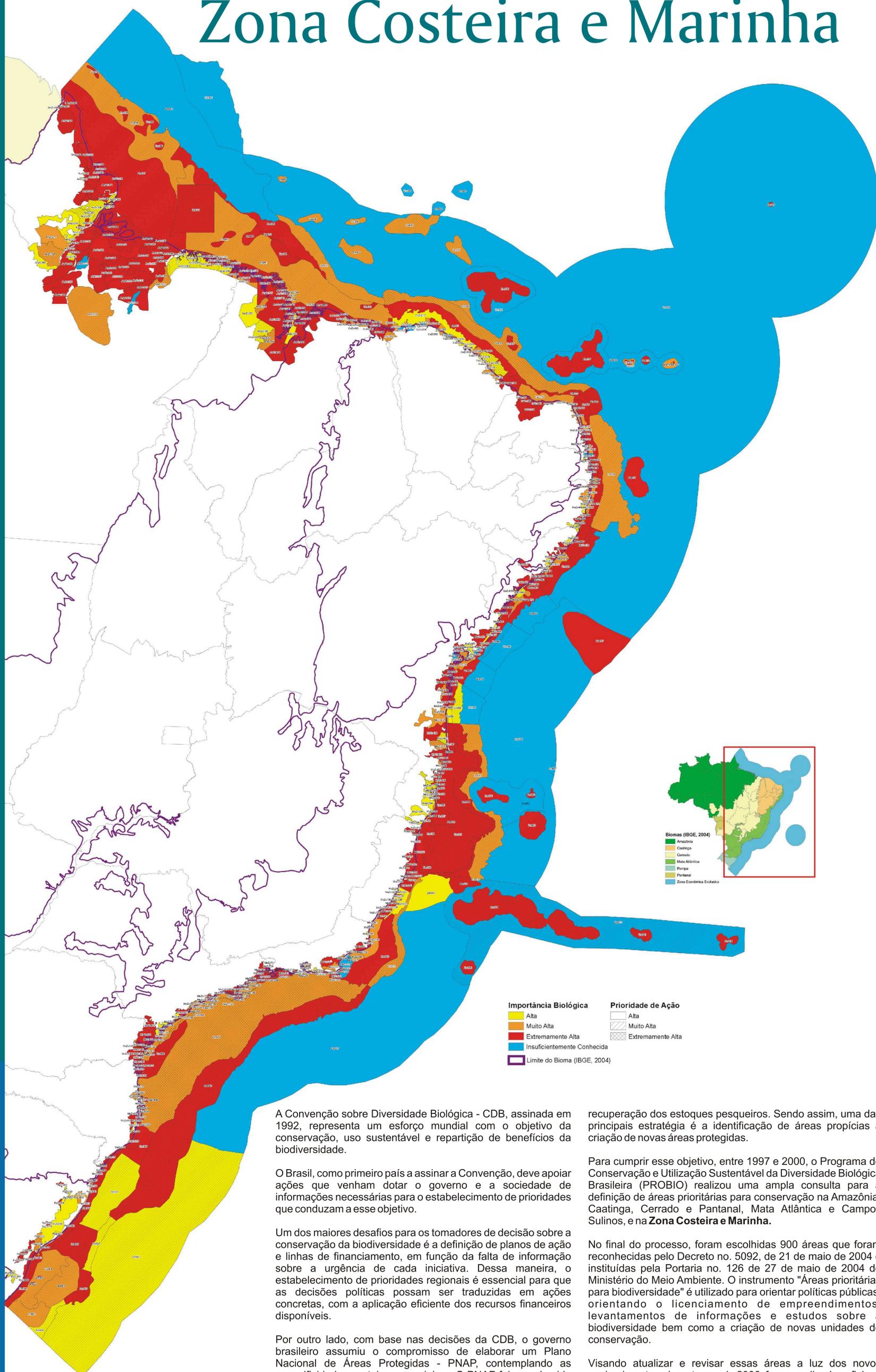


Áreas Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira

Zona Costeira e Marinha



A Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, assinada em 1992, representa um esforço mundial com o objetivo da conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade.

O Brasil, como primeiro país a assinar a Convenção, deve apoiar ações que venham dotar o governo e a sociedade de informações necessárias para o estabelecimento de prioridades que conduzam a esse objetivo.

Um dos maiores desafios para os tomadores de decisão sobre a conservação da biodiversidade é a definição de planos de ação e linhas de financiamento, em função da falta de informação sobre a urgência de cada iniciativa. Dessa maneira, o estabelecimento de prioridades regionais é essencial para que as decisões políticas possam ser traduzidas em ações concretas, com a aplicação eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

Por outro lado, com base nas decisões da CDB, o governo brasileiro assumiu o compromisso de elaborar um Plano Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, contemplando as especificidades costeiras e marinhas. O PNAP foi reconhecido pelo Decreto 5.758/2006 definindo princípios, diretrizes, objetivos e estratégias para o estabelecimento de um sistema abrangente de áreas protegidas, representativo e efetivamente gerenciado de áreas terrestres até 2010, e de áreas marinhas até 2012.

Destaca-se a diretriz de que as áreas marinhas devem ser criadas e geridas visando a conservação da biodiversidade e a

recuperação dos estoques pesqueiros. Sendo assim, uma das principais estratégias é a identificação de áreas propícias à criação de novas áreas protegidas.

Para cumprir esse objetivo, entre 1997 e 2000, o Programa de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO) realizou uma ampla consulta para a definição de áreas prioritárias para conservação na Amazônia, Caatinga, Cerrado e Pantanal, Mata Atlântica e Campos Sulinos, e na **Zona Costeira e Marinha**.

No final do processo, foram escolhidas 900 áreas que foram reconhecidas pelo Decreto no. 5092, de 21 de maio de 2004 e instituídas pela Portaria no. 126 de 27 de maio de 2004 do Ministério do Meio Ambiente. O instrumento "Áreas prioritárias para biodiversidade" é utilizado para orientar políticas públicas, orientando o licenciamento de empreendimentos, levantamentos de informações e estudos sobre a biodiversidade bem como a criação de novas unidades de conservação.

Visando atualizar e revisar essas áreas a luz dos novos conhecimentos, durante o ano de 2006, foram realizadas oficinas técnicas, o processamento das informações e seminários participativos regionais com o objetivo de se atualizar as áreas e ações prioritárias à conservação, uso sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade brasileira.

As novas áreas prioritárias para biodiversidade foram aprovadas pela CONABIO e reconhecidas pela Portaria N° 9, de 23 de janeiro de 2007 do Ministério do Meio Ambiente.

Para mais informações: www.mma.gov.br/portallbio